



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA
Av. José Folador, 648 - Centro - Fone /Fax: (049)3 652-0009
E-mai: camarapal@brturbo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2007.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA – SANTA CATARINA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município, que a Edilidade da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em plenário e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Palma Sola, do Exercício de 2005.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal Aprovou, as Contas da Prefeitura de Palma Sola, do Exercício de 2005, em Sessão Ordinária, realizada dia 02 de Abril de 2007, com início as 18:30 horas, na Sala de Sessões, conforme Ata nº 009/2007.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara M. de Vereadores
Palma Sola – SC, em 03 de Abril de 2007.

VALDEMAR GRITTI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em data supra.
Secretaria da Câmara M. de Vereadores

Elizete Terezinha Vissoto
Secretária.